



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Taiobeiras

Parecer nº 25/IEF/NAR TAIUBEIRAS/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0003425/2023-69

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MINAS FORESTRY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA		CPF/CNPJ: 37.405.977/0001-07
Endereço: FAZENDA TAPERA S/N		Bairro: ZONA RURAL
Município: SÃO JOÃO DO PARAISO	UF: MG	CEP: 39540-000
Telefone: (38) 3845-3895	E-mail: atendimento@progeoambiente.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MINAS FORESTRY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA		CPF/CNPJ:
Endereço: SÃO JOAO DO PARAISO		Bairro: ZONA RURAL
Município: SÃO JOÃO DO PARAISO	UF: MG	CEP: 39540-000
Telefone: (38) 3845-3895	E-mail: atendimento@progeoambiente.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: CALDEIRÃO, FAZENDA TAPERA	Área Total (ha): 275,7457
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 5276 e 5277	Município/UF: SÃO JOAO DO PARAISO/MG
Livro: 2RG Folha: 01 Comarca: SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3162708-DE6F.75B7.1AF9.42E4.8E00.1DC0.4668.3D74	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo	198,6801	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo.	198,6801	ha	24L	189763	8286546

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)	
Silvicultura		198,6801	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Floresta estacional Semidecidual	Estagio inicial de regeneração natural	198,6801
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
lenha de floresta nativa		674,7485	M ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 07/06/2023, sob o número 2100.01.0003425/2023-69.;

Data da vistoria: 19/04/2023 ;

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 25/08/2023 .

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de 198,6801 ha de floresta estacional Semidecidual, inserido no limite dos Bioma Mata Atlântica- MAPA do IBGE 2019, e encontra-se dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de uso para silvicultura na propriedade CALDEIRÃO, FAZENDA TAPER, localizada no Município São João do Paraíso/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa MINAS FORESTRY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA , portador do CNPJ nº 37.405.977/0001-07

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, refere-se uma parte de terras, situada no imóvel rural Localizado na propriedade denominada CALDEIRÃO, FAZENDA TAPER, com área total de 275,7457 ha, localizada no Município de São João do Paraíso/MG. No requerimento foi apresentado o registro do imóvel rural com as informações 5276 e 5277 Livro: 2 RG Folha: 01 Comarca: SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, localizado no Município de São João do Paraíso/MG, a empresa MINAS FORESTRY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA , portador do CNPJ nº 37.405.977/0001-07.

A vegetação predominante na propriedade é de Floresta estacional Semidecidual em estagio inicial de regeneração natural, inserido no limite do Bioma Mata Atlântica- MAPA do IBGE 2019 , e encontra-se dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3162708-DE6F.75B7.1AF9.42E4.8E00.1DC0.4668.3D74 ;

- Área total: 276,1134 ha ;

- Área de reserva legal: 60,1849 ha ;

- Área de preservação permanente: 0,0000 ha ;

- Área de uso antrópico consolidado: 0,0000 ha ;

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 60,1849 ha ;

() A área está em recuperação: 0,00 ha ;

() A área deverá ser recuperada: 0,00 ha ;

- Número do documento:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

A área de reserva Legal proposta atende os 20% de reserva legal exigido pela legislação ambiental.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: Único fragmento florestal .

- Parecer sobre o CAR:

Observação:* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 08/06/2021, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 137,8333 ha de Floresta estacional Semidecidual.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de São João do Paraíso/MG, apresenta 39,47% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor está requerendo a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de 198,6801 ha de Floresta estacional Semidecidual, inserido no limite dos Bioma Mata Atlântica- MAPA do IBGE 2019, e encontra-se dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. O objetivo da intervenção requerida é a regularização para implantação de atividade de Silvicultura na propriedade denominada CALDEIRÃO, FAZENDA TAPERA, localizada no Município de São João do Paraíso/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa MINAS FORESTRY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA portador do CNPJ nº 37.405.977/0001-07.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental , segundo o PUP, é **674,7485 m³** de lenha de floresta nativa.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente, referente a supressão de cobertura de vegetal nativo, com destoca em uma área de 198,6801 ha de floresta estacional Semidecidual, Valor R\$ 1.540,81 - Quitada em 03/10/2022.

*Taxa florestal: Taxa florestal, referente a **674,7485 m³** de lenha de floresta nativa, Valor R\$ 4.506,25 - Quitada em 03/10/2022.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23125592.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Segue a consulta sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>):

- Vulnerabilidade natural: Muito Alta em 100% da área requerida;

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa em 100% da área requerida;

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: encontra-se fora da área prioritária para conservação para conservação da biodiversidade.

- Unidade de conservação: A área requerida encontra-se a 86 km de distancia da unidade de conservação

da Estadual e 45,2 km de uma unidade de conservação em nível Federal conforme consulta realizada com os dados do IDE (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos).

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não há restrições conforme o Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, e Art. 25 da Lei 11.428 de 2006.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades a ser desenvolvida: Implantação de atividade de Silvicultura ;

- Atividades a ser licenciada: G-01-03-1- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura ;

- Classe do empreendimento: 1 ;

- Critério locacional: 0 ;

- Modalidade de licenciamento: Não passível ;

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado a vistoria IN LOCO na data 19/04/2023 (vide Figuras 1 (A,B e C)) e análise do PIA(Projeto de intervenção ambiental) com uso de imagem satélite Google Earth e do programa IDE (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos). Concluiu-se que a área requerida (supressão da vegetação de 198,6801 ha) com vegetação predominante de fitofisionomia de Floresta estacional Semidecidual, inserida no limite do Bioma Mata Atlântica- MAPA do IBGE 2019, e encontra-se dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. No decorrer da vistoria o analista Marcio Alves Maciel foi acompanhado de funcionário da empresa MINAS FORESTRY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA e do consultor ambiental responsável pelo processo para realização da avaliação IN LOCO da intervenção ambiental requerida. Abaixo observa-se na Figura 1 (A,B e C) junto ao anexo fotográfico e aos documentos deste processo relacionados respectivamente com as parcelas (01, 04, 08, 09, 12,13, 19 e 20) descritas no anexo fotográfico.

Na Figura 1 (A,B,C e D): Nas parcelas vistoriadas (01, 04, 08, 09, 12,13, 19 e 20) retrata o padrão de vegetação de Floresta estacional Semidecidual em estagio inicial de regeneração inicial. A vegetação apresenta aspecto de espécies típicas desta fitofisionomia Floresta estacional Semidecidual em estagio inicial de regeneração natural tais como: Sucupira-branca, Tamboril, periquiteira, acoita cavalo dentre outras (Vide anexo fotográfico Figuras 1).

Observação: Não foi observado durante a vistoria IN LOCO a presença de espécies imune e protegidas por lei.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plana a suave ondulação ;

- Solo: Latossolo Vermelho-Amarelo Distrófico A – LVAd7

- Hidrografia: Bacia Hidrográfica do Rio Pardo.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Conforme mapa do IBGE, a propriedade em estudo indicado para intervenção da área localiza-se no domínio do Bioma Mata Atlântica. A Mata Atlântica que ocorre em Minas Gerais é bastante heterogênea, com uma fitofisionomia que vai desde a floresta ombrófila densa até as florestas estacionais semidecíduais. A área requerida apresenta fitofisionomia de floresta estacional Semidecidual em estagio inicial de regeneração natural com as seguintes espécies observadas: Sucupira-branca, Tamboril, acoita cavalo, surucaba dentre outras.

- Fauna:

Sobre o Estudo da Fauna apresentado - Identificação dos prováveis impactos da intervenção, considerando suas características A área objeto de estudo está inserida em uma região de clima tropical secos úmido, composto pelo bioma mata atlântica. A temperatura média anual varia entre 24°C a 28°C

onde a temperatura do mês mais quente é entre 27,5°C a 30,5°C e do mês menos quente, entre 16,5°C a 20°C. O regime de precipitação ocorre normalmente no verão, com precipitação anual média entre 800 a 1200 mm, com um período de estiagem acentuado. A área que será alvo de intervenção ambiental, está localizada na zona rural de Josenópolis, Minas Gerais, com características de fauna e flora preservados, entretanto, o local do projeto de empreendimento de supressão, apresenta características de vegetação secundária e com estado primário de sucessão ecológica, não apresentando cursos d'águas intermitentes, nascentes e lagoas. Abaixo podemos observar os potenciais impactos ocasionados a cada grupo de animal:

Mamíferos Destruição e fragmentação do habitat natural, ruídos gerados por equipamentos, diminuição dos recursos.

Aves Destruição e fragmentação do habitat natural, ruídos gerados por equipamentos, diminuição dos recursos.

Répteis Destruição e fragmentação do habitat natural, ruídos gerados por equipamentos, diminuição dos recursos.

Anfíbios Assoreamento de córregos, rios e nascentes, destruição e fragmentação de habitat natural.

Peixes Assoreamento de córregos, rios, nascentes, Destruição de Habitat Natural.

Apresentação dos resultados encontrados A supressão vegetal para a implantação de bovinocultura de corte irá acarretar alguns impactos negativos na fauna, como ruídos; assoreamento de rios, córregos e nascentes; diminuição de recursos bióticos e abióticos para os organismos existentes na área. A atividade poderá levar a perda pontual de habitats, assim como ninhos e tocas poderão ser afetados; sendo as comunidades de pequenos mamíferos não voadores as espécies mais sensíveis às perturbações ambientais e as espécies da avifauna podem ser as menos impactadas, considerando-se a capacidade de deslocamento.

Lista de espécies Lista de espécies descritas para a localidade ou região do empreendimento, baseada em dados secundários, em arquivo fonte editável (*.xlsx ou *.odx), conforme formulário padrão para listas de espécies baseadas em dados secundários, disponibilizado nos sites do IEF e da SEMAD. (Na ausência desses dados para a região, deverão ser consideradas as espécies descritas para o ecossistema ou macrorregião), contendo:

- As passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental;
- As constantes em listas oficiais de espécies ameaçadas;
- As migratórias;
- As invasoras;
- As de relevância epidemiológica;
- As cinegéticas.

LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS O levantamento dos dados secundários é realizado para se obter uma amostragem de espécies potenciais que podem ocorrer na região e posteriormente ser comparado com as espécies coletadas no estudo, ou seja, os dados primários. No que diz respeito ao método de levantamento de dados secundários para a composição da fauna da região do projeto, este foi realizado por meio do procedimento de Systematic Sampling Survey - SSS, que consiste em um levantamento bibliográfico da região de inserção do projeto em periódicos científicos e guias de campos publicados na mesma região e ou bioma em questão (Heyer et al., 1994). O esforço amostral também pode ser aumentado com a utilização de estudos técnicos como EIA, PCA, RCA. A consolidação das informações sobre a fauna que habita a região onde se insere o projeto permite, portanto, inferir sobre o atual panorama ambiental para o contexto regional.

HERPETOFAUNA

Caracterização do grupo abordado Herpetofauna: se refere ao agrupamento não natural de anfíbios (sapos, cecílias e salamandras) e répteis (lagartos, serpentes, jacarés e tartarugas). Este grupo possui representantes em quase todos os continentes, sendo as regiões tropicais apontadas como hotspots de diversidade. Répteis e anfíbios são considerados como indicadores, em potencial, de qualidade ambiental

por possuírem estreita relação com seus respectivos habitats, sendo importante o conhecimento dessa biodiversidade para avaliar o estado de conservação de seus ambientes. A região tropical possui expressiva biodiversidade relacionada à herpetofauna (e outros grupos de vertebrados), sendo que cerca de 80% das espécies de anfíbios e répteis conhecidas ocorrem nesta região, o que torna o grupo proeminente em quase todas as comunidades terrestres. O Brasil possui diversidade significativa desses dois grupos sendo catalogadas, atualmente, 795 espécies de répteis (COSTA e BERNILS, 2018) e 1080 de anfíbios (SEGALLA et al., 2016). Esses números colocam o Brasil como o país com maior riqueza de espécies de anfíbios do mundo (SILVANO & SEGALLA, 2005) e, conseqüentemente, em posição privilegiada, sendo considerado o país com maior diversidade herpetofaunística entre os países da América Central e do Sul (SBH, 2016). O estado de Minas Gerais pode ser considerado um dos mais privilegiados quanto à composição de seus recursos naturais, caracterizado por áreas cobertas pelos biomas da Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga. Essa heterogeneidade se expressa em uma grande variedade de ambientes com diferentes formações vegetais, rochosas e sistemas hídricos (DRUMMOND et al., 2005). Tais características possibilitam a ocorrência de uma alta diversidade de anfíbios, ultrapassando 200 espécies, o que representa cerca de 1/3 do total registrado para o país (SBH, 2016).

Dados secundários Para a região foram registradas por meio de dados secundários (Leite et al, 2008), dados do Museu de História Natural da PUC Minas, do Laboratório de Herpetologia da Universidade Federal de Minas Gerais(UFMG) e dados de licenciamento de áreas do entorno, chegando a 40 espécies entre répteis e anfíbios. Foram usados os dados constantes no laboratório de herpetologia do Museu de História Natural da PUC Minas. Os dados abordam espécies de provável ocorrência para o município de Josenópolis e limítrofes.

Bufonidae *Rhinella* *Schneideri* Sapo-gigante Bufonidae *Rhinella* *pombali* Cururu-pequeno Cycloramphidae *Proceratophrys* *boiei* Sapo-folha Cycloramphidae *Odontophrynus* *cultripes* Sapo-verruca Leptodactylidae *Leptodactylus* *troglodytes* Rã-cavadeira Leptodactylidae *Leptodactylus* *fuscus* Rã-assobiadora Leptodactylidae *Leptodactylus* *latrans* Rã-manteiga Leiuperidae *Physalaemus* *cuvieri* Rã-cachorro Leiuperidae *Physalaemus* *evangelistai* - Leiuperidae *Physalaemus* *olfersi* Rã-bugio Microhylidae *Elachistocleis* *cesarii* - Hylidae *Boana* *albopunctata* Perereca-cabrinha Hylidae *Bokermannohyla* *circumdata* Perereca-da-serra-do-mar Hylidae *Dendropsophus* *elegans* Perereca-de-Moldura Hylidae *Boana* *faber* Sapo-martelo, Hylidae *Dendropsophus* *minutus* Perereca-rajada Hylidae *Bokermannohyla* *nanuzae* - Hylidae *Boana* *polytaenius* Perereca-de-pijama Hylidae *Dendropsophus* *seniculus* - Hylidae *Scinax* *duartei* Perereca-de-banheiro Hylidae *Scinax* *eurydice* - Hylidae *Scinax* *fuscovarius* Perereca-de-banheiro Hylidae *Scinax* *luizotavioi* - Hylidae *Scinax* *machadoi* - Hylidae *Scinax* *squalirostris* Perereca-nariguda Hylidae *Scinax* *perereca* Perereca Hylidae *Scinax* (gr. *catharinae*) sp. - Hylidae *Phyllomedusa* *burmeisteri* Perereca-Bandeira Viperidae *Bothrops* *jararaca* Jararaca-do-cerrado Viperidae *Bothrops* *neuwiedi* Jararaquinha Viperidae *Crotalus* *durissus* Cascável Dipsadidae *Xenodon* *merremii* Achatadeira Dipsadidae *Oxyrhopus* *guibei* Falsa-coral Teiidae *Ameiva* sp. - Teiidae *Salvator* *merianae* Teiú-comum Leiosauridae *Enyalius* *bilineatus* Calango Tropicuridae *Tropidurus* *itambere* Calango Polychrotidae *Polychrus* *acutirostris* Lagarto-preguiça.

O resultado dos dados secundários mostra que a herpetofauna para a região é composta tanto por espécies de hábitos generalistas, especialistas e típicas de áreas antropizadas, mas carece de dados científicos. Porém, ressalta-se que os dados secundários abordam uma área muito maior do que a área de estudo.

Durante este estudo, o levantamento secundário bibliográfico registrou uma alta quantidade de espécies e indivíduos. Percebe-se que grande parte das espécies estudadas também ocorrem no Cerrado, tal fato já era esperado, por considerar a grande extensão territorial do estudo e pela área de estudo está inserida em uma zona de transição Cerrado Mata Atlântica. Ressalta-se que a lista regional de espécies não necessariamente reflete a situação local no que se refere à composição da fauna e que, portanto, deve ser considerada de forma parcimoniosa. A falta de artigos científicos, relatórios técnicos e outros tipos quaisquer de bancos de dados sobre estes grupos mostra a escassez de estudos e dados na região próxima ao empreendimento. Aqui, recomendamos mais estudos principalmente de caráter primário na amostragem dos dados. Bem como, a criação de corredores ecológicos para evitar o efeito da fragmentação de habitat e preservar o fluxo gênico das populações locais e evitar a extinção de espécies.

Conclusão:

Fica aprovado o Estudo da Fauna apresentado.

5. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor requer a intervenção ambiental em supressão da cobertura da vegetação nativa em uma área de **198,6801** ha de vegetação nativa, inserido no limite do Bioma Mata Atlântica- MAPA do IBGE 2019, e encontra-se dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006, com o objetivo de implantar projeto para silvicultura.

A área se apresenta-se na fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração natural em toda área requerida. O rendimento do material lenhoso, segundo o PIA (Projeto de intervenção ambiental) apresentado é de **674,7485** m³ de lenha de floresta nativa. Na área requerida não foi constatado espécie imune de corte ou protegida por Lei. Durante a vistoria IN LOCO constatou-se o lançamento das parcelas vistoriadas (01, 04, 08, 09, 12,16, 19 e 20) e a compatibilidade com a respectiva volumetria aferida pelo inventario florestal e espécies encontradas em cada parcela) com erro de amostragem abaixo de 10% com nível de probabilidade com 90 % de acerto (probabilidade) (apresentou um erro amostral de 8,58 %).

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Entre os possíveis impactos ambientais causados pela supressão da vegetação cita-se: retirada da cobertura vegetal, os quais pode-se resultar em danos para o solo, para a biodiversidade e para os recursos hídricos. Escoamento de material particulado para a área do terreno mais baixa. Alteração da paisagem, e desagregação de fragmentos de florestas.

Medidas mitigadoras:

- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres;
- Utilizar meios de afugentamento de fauna;
- o uso do fogo somente com autorização do órgão ambiental competente IEF;
- realizar a manutenção de porções intactas de florestas (Reserva legal), as quais servirão de refugio para algumas espécies moveis durante a exploração e como fonte para a ocupação de espécies que foram afugentadas da área requerida;
- Informar à Polícia Ambiental de Taiobeiras o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental nas propriedades/ empreendimento em questão;
- O empreendedor fica responsável pela inserção de informações complementares referente ao processo cadastrado no SEI e projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste AIA.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de um requerimento de regularização. O objetivo deste parecer é analisar a intervenção que envolve a supressão de cobertura vegetal nativa, incluindo destoca, em uma área de 198,6801 hectares de floresta estacional Semidecidual. Essa área está delimitada dentro dos limites do Bioma Mata Atlântica, conforme o MAPA do IBGE 2019, e encontra-se abrangida pela Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica de acordo com a Lei 11.428/2006. A intervenção requerida tem o propósito de regularizar a implantação de uso para silvicultura na propriedade CALDEIRÃO, localizada na FAZENDA TAPERA, no Município de São João do Paraíso/MG, sendo a empresa MINAS FORESTRY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA a empreendedora/responsável, portadora do CNPJ nº 37.405.977/0001-07.

A solicitação encontra respaldo na competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, conforme definido no artigo 44, inciso II, do Decreto 47.892/2020. Esse artigo estabelece as atribuições do Núcleo de Controle Processual, responsável por coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, assim como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência. Parte dessas atribuições inclui o controle processual dos procedimentos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades, abrangendo também aqueles que não exigem licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar.

A área em questão localiza-se na zona rural. A propriedade em questão refere-se a uma parte de terras situada no imóvel rural denominado CALDEIRÃO, FAZENDA TAPERA, com área total de 275,7457 hectares, localizada no Município de São João do Paraíso/MG. No requerimento, foram apresentadas as informações de registro do imóvel rural com as matrículas 5276 e 5277 no Livro 2RG, Folha 01, da Comarca de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG (60066521). A empresa MINAS FORESTRY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA, portadora do CNPJ nº 37.405.977/0001-07, é a responsável pelo requerimento.

Por fim, determina-se o pagamento dos emolumentos correspondentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos essenciais para a emissão da AIA.

É crucial observar integralmente os limites e condições estabelecidos na AIA. Além disso, enfatiza-se que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias pode resultar em autuações.

Cumpra esclarecer que a emissão da AIA não elimina a necessidade de obtenção das demais licenças legalmente exigíveis, conforme estabelecido pelo Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** dessa solicitação de intervenção ambiental com alteração do uso do solo, com destoca, em uma área de **198,6801 ha de Floresta Estacional SemiDecidual em estágio inicial de regeneração natural**, inserido no limite do Bioma Mata Atlântica- MAPA do IBGE 2019, e dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. O objetivo da intervenção requerida é a regularização para implantação de atividade de Silvicultura na propriedade denominada CALDEIRÃO, FAZENDA TAPERA, localizada no Município de São João do Paraíso/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa MINAS FORESTRY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA portador do CNPJ nº 37.405.977/0001-07.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental, segundo o PIA, é **674,7485 m³** de Lenha de floresta nativa.

Observação: A AIA, somente poderá ser emitida após Controle Processual elaborado pelo setor jurídico-URFBio-Norte, pagamento da taxa florestal e reposição florestal.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento da AIA é três anos após a emissão.

Legislação:

8.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

8.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

8.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

8.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

8.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;

8.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

8.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

8.8. Resolução 3102/21.

8.9-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1962, de 12 de agosto de 2022.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Seguir as medidas mitigadoras do item 5.1

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

A volumetria da supressão da área requerida resulta em **674,7485 m³** de lenha nativa para taxa reposição florestal de R\$ 20.391,85 reais (a ser recolhido).

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

10. CONDICIONANTES

O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente a informações complementares no projeto cadastrado no SEI e SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão desta AIA. Prazo recomendado para o vencimento da AIA é três anos após a emissão.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Márcio Alves Maciel**

MAASP: 1183055-1

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: **Luys Guilherme Prates de Sá**

MAASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá**, **Servidor**, em 30/08/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Alves Maciel**, **Gerente**, em 30/08/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72222589** e o código CRC **D62B3ADD**.